

| Ato Normativo | Ementa / Explicação |
|--|--|
| <p>Edital FNDCT/FINEP/MCTI</p> <p>Visualizar medida</p> | <p>Abre Edital, visando conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico em soberania e defesa nacional. O edital e demais informações serão disponibilizadas no portal da FINEP e eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail cp_drin@finep.gov.br.</p> |
| <p>Edital FNDCT/FINEP/MCTI</p> <p>Visualizar medida</p> | <p>Abre Edital, visando conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico em mobilidade urbana. O edital e demais informações serão disponibilizadas no portal da FINEP e eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail cp_drin@finep.gov.br.</p> |
| <p>Edital FNDCT/FINEP/MCTI</p> <p>Visualizar medida</p> | <p>Abre Edital, visando conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico em pesquisa, desenvolvimento e inovação para reduzir as vulnerabilidades do SUS e ampliar o acesso à saúde. O edital e demais informações serão disponibilizadas no portal da FINEP e eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail cp_drin@finep.gov.br.</p> |
| <p>Edital FNDCT/FINEP/MCTI</p> <p>Visualizar medida</p> | <p>Abre Edital, visando conceder recursos para projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação que envolvam risco tecnológico e que contribuam para ampliar o acesso à saúde e o aproveitamento das potencialidades nacionais e para a autonomia tecnológica e produtiva do Complexo Econômico Industrial da Saúde (CEIS). O edital e demais informações serão disponibilizadas no portal da FINEP e eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail cp_drin@finep.gov.br.</p> |
| <p>Edital FNDCT/FINEP/MCTI</p> <p>Visualizar medida</p> | <p>Abre Edital, visando conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico em semicondutores. O edital e demais informações serão disponibilizadas no portal da FINEP e eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail cp_drin@finep.gov.br.</p> |
| <p>Solução de Consulta RFB nº 1 de 24 de janeiro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p> | <p>Assunto: Normas de Administração Tributária</p> <p>Esclarece que a legislação tributária não regulamentou o ressarcimento em espécie do benefício de crédito financeiro para pessoas jurídicas que exerçam atividades de desenvolvimento ou produção de bens de tecnologias da informação e comunicação (TIC) que investirem em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I). O art. 31 do Decreto nº 10.356/2020, prevê exclusivamente a compensação tributária para os referidos créditos financeiros. Essa compensação encontra-se disciplinada na Instrução Normativa RFB nº 1.953/2020. Conforme âmbito de aplicação previsto no art. 1º da Instrução Normativa RFB nº 2.055/2021, a norma aplica-se apenas aos casos de ressarcimento de créditos</p> |

| | relativos a tributos administrados pela RFB , e não abrange o referido crédito financeiro . |
|--|---|
| Ato de Pessoal | Objetivo |
| Portaria MTE Nº 90, de 24 de janeiro de 2024 Visualizar medida | Altera os representantes do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) da Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP) . |

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.